



## **COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

### **REQUERIMENTO Nº, DE 2024.** (Do Sr. GILSON DANIEL)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a importância do FNDCT para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no país, com a finalidade de subsidiar a relatoria do PL nº 159/2023 que "Altera o parágrafo único do art. 3º-B do Decreto Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico".

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e dos artigos 24, III e 255 do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência, a realização de audiência pública para debater a importância do FNDCT para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no país, com a finalidade de subsidiar a relatoria do PL nº 159/2023 que "Altera o parágrafo único do art. 3º-B do Decreto Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico", com a presença dos convidados abaixo relacionados:

- Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Representante da Financiadora de Estudos e Projetos -FINEP;
- Representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico- CNPq;
- Representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC;
- Representante da Confederação Nacional das Indústrias – CNI.





## **JUSTIFICAÇÃO**

O PL 159/2023 pretende destinar no mínimo 50% dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) para instituições das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Atualmente a norma já assegura no mínimo 30% dos recursos do fundo para as três regiões do País.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT foi criado em 1969, com natureza contábil e financeira, para financiar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico, e promover o desenvolvimento econômico e social do País.

É certo que, o FNDCT tem sido essencial para a promoção da inovação, apoio a projeto científico e fortalecimento da competitividade do país no cenário internacional. Ele financiou, ao longo de cinco décadas, projetos estratégicos e relevantes em universidades, instituições de ciência e tecnologia e empresas. A ele se deve a instalação e a manutenção de laboratórios e equipamentos que foram fundamentais para o avanço da ciência brasileira, para a saúde da população, para a inovação e para a economia nacional.

Contudo a gestão e aplicação dos recursos do fundo têm sido tema de debates, especialmente no que concerne à sua efetividade, transparência e alinhamento com as necessidades estratégicas nacionais.

Portanto, com o escopo de subsidiar a relatoria do PL nº 159/2023, requiro audiência pública, com os convidados indicados, que será de fundamental importância para aprofundarmos a análise sobre o tema. Conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Comissões, de                  junho de 2024.

**Deputado GILSON DANIEL**

**PODE/ES**

